



**LEI Nº 2538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$4.231.000,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e um mil reais)**, em favor de diversas secretarias para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.05.01 15 451 0103 1.0156	44.90.51.00	420	168	1.750.000,00
02.05.01 04 122 0119 2.0190	44.90.51.00	406	100	62.000,00
02.05.01 15 451 0103 1.0157	33.90.39.00	423	100	160.000,00
02.02.02 04 122 0116 2.0120	33.90.93.00	96	100	10.000,00
02.06.01 20 511 0104 2.0353	33.90.39.00	571	100	25.000,00
02.13.01 27 812 0113 2.0168	33.90.39.00	1126	100	5.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	33.90.39.00	252	101	15.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0358	33.90.39.00	857	102	1.000,00
02.10.06 10 301 0125 2.0617	44.90.52.00	1165	102	45.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0434	33.93.39.00	885	102	80.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	44.90.52.00	254	101	500.00,00
02.03.02 12 365 0108 1.0118	44.90.52.00	273	101	350.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	33.90.31.00	250	101	24.000,00
02.05.04 04 122 0117 1.0162	44.90.52.00	505	100	1.204.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.231.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mes mo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de re cursos, sendo:





**I - R\$1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil)** na fonte 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho” para fins de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos. **Secretaria Municipal de Obras.**

**II- R\$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)** na fonte 102 – **despesas diversas.** Fundo Municipal de Saúde.

**III- R\$1.466.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais)** na fonte 100 – **despesas diversas.** Diversas secretarias

**VI- 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)** na fonte 101, **despesas diversas da secretaria de educação.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 07 de dezembro de 2021.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

